**NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 01/2016DAS-DVS/DST/AIDS/HV**

**Assunto:** Dispensação de Penicilina G Benzatina no Município de Maceió

A Penicilina G Benzatina, um importante antimicrobiano utilizado para tratamentode diversas doenças em todos os níveis de atenção em saúde,encontra-se escasso no mercadonacional, em decorrênciadadificuldadedeproduçãodo princípio ativo.

Por ser a única droga que atravessa a barreira transplacentária com evidência científica de eficácia na prevenção da transmissão vertical de sífilis (sífilis congênita), sua utilização deve ser priorizada no tratamento da gestante com sífilis em qualquer estágio da doença.

Com a finalidade de evitar o desabastecimento total deste insumo, faz-se necessário adotarmos medidas de controle na dispensação deste medicamento na Rede Municipal de Saúde de Maceió, conforme recomendação do Ministério da Saúde na Nota Informativa nº 109/2015. Enquanto persistir a dificuldade no reabastecimento deste insumo, seu uso ficará restrito para as seguintes indicações:

1. Tratamento da gestante com sífilis, em qualquer estágio da doença e seu parceiro sexual (tabela 1);
2. Profilaxia Secundária da Febre Reumática (Tabela 2)

Para o manejo clínico dos demais casos de sífilis adquirida, em homens e mulheres não gestantes, poderão ser utilizadas drogas substitutas (Tabela 3).

**Tabela 1 - Tratamento da Gestante com Sífilis**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Estadiamento** | **Opção terapêutica** | **Duração** | **Controle de cura** |
| Sífilis primária, secundária ou latente com menos de 1 ano | Penicilina G Benzatina 2,4 milhões UI, IM (1,2 milhão UI em cada glúteo) | Dose única | VDRL mensal |
| Sífilis terciária, latente com mais de 1 ano ou com duração ignorada | Penicilina G Benzatina 2,4 milhões UI, IM (1,2 milhão UI em cada glúteo), semanal. | Semanal, por 3 semanas |

Fonte: Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêutica para Atenção Integral as Pessoas com

Infecções Sexualmente Transmissíveis(2015).

**Tabela 2 - Profilaxia Secundária da Febre Reumática**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Medicamento/Opção** | **Dose/Via de administração** | **Intervalo** |
| Penicilina G Benzatina | Peso < 20 kg 600.000 UI IM | 21/21 dias |
| Peso ≥ 20 kg 1.200.000 UI IM |
| Penicilina V\* | 250 mg VO | 12/12h |
| Em caso de alergia à penicilina: |
| Sulfadiazina | Peso < 30 Kg – 500 mg VO | 1x ao dia |
| Peso ≥ 30 Kg – 1 g VO |
| Eritromicina | 250 mg VO | 12/12h |

Fonte: Diretrizes Brasileiras para o Diagnóstico, Tratamento e Prevenção da Febre Reumática (2011).

\*Não está disponível na rede municipal, por não constar na REMUME

**Tabela 3 – Tratamento alternativo da Sífilis**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Estadiamento** | **Opção terapêutica** | **Duração** | **Controle de cura** |
| Sífilis primária, secundária ou latente com menos de 1 ano | Doxiciclina 100mg 12/12h | 15 dias | VDRL a cada 2 meses (espera-se a queda de dois ou mais títulos a cada 3-6 meses) |
| Eritromicina 500mg 6/6h |
| Ceftriaxona 1g IV ou IM, 1 vez ao dia | 8 a 10 dias |
| Sífilis terciária, latente com mais de 1 ano ou com duração ignorada | Doxiciclina 100mg 12/12h | 30 dias |
| Eritromicina 500mg 6/6h |
| Ceftriaxona 1g IV ou IM uma vez ao dia | 8 a 10 dias |

Fonte: Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêutica para Atenção Integral as Pessoas com

Infecções Sexualmente Transmissíveis (2015).

 A dispensação da Penicilina Benzatina ficará restrita a duas Unidades de Saúde por Distrito Sanitário (Quadro 1), até a normalização no seu reabastecimento no país. A administração da Penicilina deverá ser feita de preferência na Unidade de Saúde dispensadora, e o seguimento (controle de cura) na unidade de saúde de origem do paciente.

 A dispensação será feita utilizando o sistema HORUS e caberá ao farmacêutico da unidade verificar os requisitos para a dispensação da penicilina Benzatina, que são:

1. Apresentação de receita com a prescrição do medicamento, seguindo as orientações da tabela 1;
2. Apresentação da ficha de Notificação Compulsória da gestante;
3. Receita do parceiro, com a ficha de notificação da gestante;
4. Apresentação do cartão SUS e documento oficial com foto;
5. Para profilaxia secundária da febre reumática, deverá constar esta justificativa na receita.

**Quadro 1- Unidades de Saúde referenciadas para a dispensação da Penicilina Benzatina**

|  |  |
| --- | --- |
| **Distrito Sanitário** | **Unidade de Saúde** |
| I DISTRITO SANITÁRIO | Farmácia do PAM salgadinho |
| US Osvaldo Brandão vilela |
| II DISTRITO SANITÁRIO | US Roland Simon |
| USF Hélvio Auto |
| III DISTRITO SANITÁRIO | US Pitanguinha |
| IV DISTRITO SANITÁRIO | US PAM Bebedouro |
| USF Edvaldo Silva |
| V DISTRITO SANITÁRIO | US Waldomiro Alencar |
| US João Paulo II |
| VI DISTRITO SANITÁRIO | US Hamilton Falcão |
| VII DISTRITO SANITÁRIO | US IB Gatto |
| US Djalma Loureiro |
| VIII DISTRITO SANITÁRIO | UDA Dr. José Lages - UNIT |
| US Guaxuma |

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde de Maceió. Memorando nº63 Diretoria de Atenção à Saúde (2016).

Maceió, 01 de agosto de 2016

MARDJANE ALVES DE LEMOS NUNES ANA FLÁVIA RODRIGUES LEÃO MELRO

Coord. PM DST/Aids e Hepatites ViraisDiretora de Atenção à Saúde–DAS